

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 05lrtxdv SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 26/02/2025 Projeto de resolução nº 119/2025 Protocolo nº 1536/2025 Processo nº 527/2025</p>	
<p>Autor: Dep. Sebastião Rezende</p>		

Dispõe sobre a veiculação de informações sobre os serviços das redes de enfrentamento e prevenção à violência contra as mulheres nos meios de comunicação da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Fica determinada a veiculação periódica de informações sobre os serviços das redes de enfrentamento e prevenção à violência contra as mulheres na programação da TV e Rádio da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º As informações a serem divulgadas deverão incluir, no mínimo:

- I – telefones e meios de contato da Central de Atendimento à Mulher – Disque 180;
- II – endereços e contatos de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs);
- III – contatos de Centros de Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Violência;
- IV – informações sobre o Botão do Pânico Virtual, disponível no aplicativo SOS MULHER, criado pela Lei Nº 11.074, de 08 de janeiro de 2020;
- V – informações sobre os direitos das mulheres vítimas de violência e os mecanismos legais de proteção;
- VI – campanhas institucionais de conscientização e combate à violência contra as mulheres.

Art. 3º A divulgação das informações deverá ocorrer em diferentes horários da programação da TV e Rádio Assembleia, garantindo ampla disseminação ao público.

Art. 4º O conteúdo das mensagens informativas poderá ser elaborado em parceria com órgãos especializados, como a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, Ministério Público,



Defensoria Pública e organizações da sociedade civil que atuam na defesa dos direitos das mulheres.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Resolução determinar a veiculação periódica de informações sobre os serviços das redes de enfrentamento e prevenção à violência contra as mulheres na programação da TV e Rádio da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

A violência contra meninas e mulheres é uma das mais graves e persistentes violações dos direitos humanos, que afeta milhões de pessoas em todo o país e em diferentes contextos sociais. Dados alarmantes mostram que essa violência ocorre de diversas formas, incluindo agressões físicas, psicológicas, patrimoniais, sexuais e feminicídios, sendo muitas vezes silenciada pelo medo, dependência financeira e falta de informação.

Ademais, a infância e a adolescência são períodos em que meninas estão particularmente vulneráveis a abusos e violências, seja no ambiente doméstico, escolar ou comunitário. A ausência de informações claras sobre os canais de denúncia e apoio pode agravar esse cenário, impedindo que vítimas busquem ajuda e rompam com o ciclo de violência.

Nesse sentido, o acesso à informação sobre os serviços de proteção e enfrentamento à violência doméstica e de gênero é fundamental para garantir que vítimas possam buscar ajuda e se proteger de seus agressores.

A TV e Rádio Assembleia possuem um papel social relevante na disseminação de informações de utilidade pública, sendo veículos essenciais para conscientizar a sociedade e ampliar o acesso das mulheres aos serviços de apoio e acolhimento. A veiculação periódica de informações sobre os serviços de atendimento e proteção às vítimas de violência é uma ferramenta estratégica para fortalecer a rede de enfrentamento e garantir que mais mulheres e meninas tenham acesso ao suporte necessário.

Dessa forma, com a implementação desta Resolução, busca-se ampliar o conhecimento da população sobre os serviços de apoio e proteção, incentivando denúncias e promovendo a erradicação da violência de gênero. Dessa forma, reafirmamos o compromisso com uma sociedade mais justa, segura e igualitária, onde todas as mulheres e meninas possam viver livres de violência e opressão.

Ante o exposto, espero dos nobres pares apoio para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Fevereiro de 2025

Sebastião Rezende
Deputado Estadual